

05/08/2014 10h46 - Atualizado em 05/08/2014 10h53

Justiça obriga empresa de consórcio a indenizar 200 consumidores lesados

Clientes de Araraquara, SP, alegam que Sermac descumpriu contratos. Valor da dívida ainda não foi calculado, diz o Ministério Público.

Do G1 São Carlos e Araraquara



Após 12 anos, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) determinou que uma empresa de consórcios indenize, com juros e correção, consumidores que foram lesados na região de **Araraquara**. O valor da dívida ainda não foi calculado, segundo o Ministério Público. Ao menos 200 pessoas alegam que foram enganadas pela Sermac Administração de Consórcios. O diretor da empresa, Rogério Machado, disse que ainda não foi notificado da decisão. A assessoria de imprensa do TJ não explicou o porquê o oficial de justiça ainda não notificou a empresa e

nem deu um prazo para isso.

A ação civil pública foi proposta pelo Ministério Público em 2002, que entrou com um pedido de indenização aos clientes que se sentiram enganados pela administradora do consórcio. A sentença proíbe a venda de novos planos e exige que a empresa indenize os consumidores com juros e correção. A Sermac recorreu, mas o TJ manteve a decisão.

Segundo o promotor Raul de Mello Franco Júnior, a Sermac não tinha autorização do Banco Central, o que se confirmou ao longo do processo. “A empresa lesou vários consumidores na comarca, pessoas que pagaram esses planos de consórcio e não receberam o bem. Por enquanto, a decisão vale apenas para os consumidores da cidade. Serve como um alerta para os demais de outras localidades”, explicou.

O promotor afirmou que a ação levou mais de uma década para ser julgada devido à lentidão da Justiça. De acordo com ele, o valor total da dívida não foi calculado, mas algumas medidas devem garantir o pagamento aos clientes. “O MP já providenciou, inclusive, a indisponibilidade de alguns bens dessa empresa para que essa indenização possa ser paga”, afirmou.

Vítima

O mecânico Carlos da Silva é uma das vítimas. Em 2003, viu no consórcio a chance de realizar o sonho e



Mecânico parou de pagar mensalidades após desconfiar (Foto: Reginaldo dos Santos/EPTV)

ter um carro, mas depois de dois anos parou de pagar as parcelas porque desconfiou da mudança de endereço da empresa. Quando venceu o contrato, ele quis receber de volta cerca de R\$ 14 mil investidos, mas isso não ocorreu. “Falaram que eu iria receber, mas que estavam pagando outras pessoas. Faz 11 anos e até hoje espero”, relatou.

Agora que a ação foi julgada o diretor do Instituto de Defesa do Consumidor (Idecon), Washington Coutinho Pereira, disse que cada cliente tem que ir atrás do seu direito. Para reaver o dinheiro, é preciso ter um advogado, ou solicitar um na defensoria pública, e entrar com ação na Justiça no prazo de um ano.

Segundo ele, antes de fechar novos contratos de consórcio, o ideal é consultar o site do Banco Central. A página reúne uma relação das administradoras autorizadas a vender os planos.

“O consumidor tem que estar ciente se aquele contrato que assina vai atender as expectativas dele com relação ao preço, à vinculação do contrato, ao bem que ele está adquirindo. E estar ciente também, no ato da contratação, que se ele parar de pagar o consórcio e desistir do contrato na metade do caminho, só vai receber o dinheiro que pagou no final do grupo”, explicou.



Diretor do Idecon diz que clientes devem consultar site do Banco Central (Foto: Reginaldo dos Santos/EPTV)